

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº ORDEM DA LICITAÇÃO

095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

095/2021

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Nº DA MODALIDADE

008/2021

DATA

13/09/2021

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR,
UM JAZIGO CEMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO
CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI/SC, COM ÁREA
TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

05/10/2021

08:30 HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO JULGAMENTO PROPOSTAS

05/10/2021

09:00 HS

05/10/2021

09:00 HS

DESERTA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 720/2021

Data: 13/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 60 *

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	ANDREI GIACOMEL		
Local de Entrega:	CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL DE IRATI/SC -		
Destinação:	REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO (2-1-0042)	150.000,0000	150.000,00
				Preço Total:	150.000,00

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 13 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm. nº: 95/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS APÓS O.S.
Local de Entrega: CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL DE IRATI/SC -
Urgência: 90 DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO
Vigência: NOVENTA DIAS APÓS O.S.
Observações: REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
202	08.02.1.061.4.4.90.00.00.00.00	Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Púb	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00
Fonte de Recurso : 1079 - Emendas ParlamentaresImpositivas-Transferencias do				
Total previsto:				150.000,00

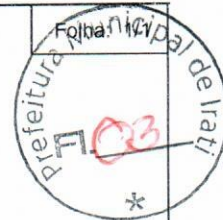
ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO (2-1-0042)	150.000,0000	150.000,00
Total Geral ----->				150.000,0000	150.000,00

Irati, 13 de Setembro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 95/2021
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOUREARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS APÓS O.S.
- Local de Entrega: CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL DE IRATI/SC
G - Urgência: 90 DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO
H - Vigência: NOVENTA DIAS APÓS O.S.
I - Objeto da Licitação: REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
J - Observações: REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
02	08.02.1.061.4.4.90.00.00.00.00	Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00
Fonte de Recurso : 1079 - Emendas Parlamentares Impositivas-Transferencias do				

Total Previsto : 150.000,00

Irati, 13 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	95/2021
Data do Processo Adm.:	13/09/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
202	08.02	1.061	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00	150.000,00
					Total Previsto:	150.000,00
					Total Geral:	150.000,00

Irati, Em/...../.....

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Irati recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00, para execução de melhorias no cemitério público municipal. Estes recursos já estão liberados e em conta corrente específica do Município.

O projeto técnico já está finalizado. Pretende-se iniciar e finalizar a obra num prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

Irati/SC, 13 de setembro de 2021.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7894061-8

Inicial Individual



RNP: 2517172315
Registro: 154937-0-SC
Registro: C05708-2-SC

1. Responsável Técnico

BRUNA HENRIQUE

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irati

Endereço: Rua João Beux Sobrinho

Complemento: Prefeitura Municipal

Cidade: IRATI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 158.508,41

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Endereço: SC 159- Saída para Jardinópolis

Complemento: Cemitério Municipal

Cidade: IRATI

Data de Início: 08/09/2021

Finalidade:

Data de Término: 30/11/2021

Bairro: Centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: S/N

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		Unidade(s)
Cerca			3,00	Unidade(s)
Impermeabilização de Laje			1,00	Unidade(s)
Piso de Porcelanato			41,15	Metro(s) Quadrado(s)
Muro			1,00	Unidade(s)
Fundação Superficial Tipo Sapata			165,24	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos			165,24	Metro(s) Quadrado(s)
Concreto Estrutural			165,24	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura			165,24	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e orçamento de um Altar, um Jazigo Comunitário, Cercas e Muretas do Cemitério Municipal de Irati - SC, com área total de 165,24m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 02 de Agosto de 2021

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 02/08/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 01/09/2021 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Bruna Henrique

BRUNA HENRIQUE

079.475.999-80

Contratante: Prefeitura Municipal de Irati

95.990.230/0001-51

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC

OBRA: ALTAR, JAZIGO MUROS E CERCAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL

ÁREA: 165,24 M²

BDI: 26,40%

SINAPI: 06/2021

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M ²	284,40	711,00	4813
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO- CRUZ	1,00	M ³	54,68	54,68	97622
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,DEMOLIÇÃO DE CERCA SEM REAPROVEITAMENTO-MURETAS E CERCAS	5,00	M ³	54,68	273,40	97622
2.0	ALTAR				R\$ 1.039,08	
2.1	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"					
2.1.1	SAPATAS					
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. ATÉ 1,30M.	0,98	M ³	82,86	81,20	93358
2.1.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA N°1, ESPESSURA 5CM	0,10	M ³	131,42	13,14	96624
2.1.1.3	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,49	M ³	590,53	289,36	96558
2.1.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	18,80	KG	20,57	386,72	92917
	TOTAL DO ITEM: 2.1.1				R\$ 770,42	
2.1.2	VIGAS BALDRAMES					
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. ATÉ 1,30M.	0,08	M ³	82,86	6,63	93358
2.1.2.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA ° 1, ESPESSURA 5CM	0,02	M ³	131,42	2,63	96624
2.1.2.3	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,37	M ³	582,88	215,67	96557
2.1.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	8,08	KG	22,20	179,38	92915

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
2.1.2.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	20,37	KG	20,57	419,01	92917
2.1.2.6	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	6,45	M²	89,87	579,66	96536
TOTAL DO ITEM: 2.1.2				R\$ 1.402,98		
2.1.3 PILARES						
2.1.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	0,51	M³	514,25	262,27	92721
2.1.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	10,61	KG	22,20	235,54	92915
2.1.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	5,37	KG	21,41	114,97	92777
2.1.3.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	32,08	KG	18,57	595,73	92919
2.1.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	11,42	M²	78,14	892,36	92433
TOTAL DO ITEM: 2.1.3				R\$ 2.100,87		
2.1.4 VIGAS CINTA						
2.1.4.1	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,10	M³	535,20	53,52	92726
2.1.4.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	2,16	KG	23,69	51,17	92775
2.1.4.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	2,65	KG	21,41	56,74	92777
2.1.4.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	1,68	KG	18,57	31,20	92919
2.1.4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	1,68	M²	90,88	152,68	92471
TOTAL DO ITEM: 2.1.4				R\$ 345,31		
2.2 LAJE						
2.2.1	LAJE PRÉ-MOLDADO T8 3,5KN/M² VÃO ATÉ 4,40M, INCLUSO VIGOTAS, TIJOLOS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO 4CM, ESCOREAMENTO E MÃO DE OBRA	7,25	M²	197,73	1.433,54	101964
TOTAL DO ITEM: 2.2				R\$ 1.433,54		
2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAMES)	2,06	M²	44,05	90,74	98562

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
2.4	PAREDES E DIVISÓRIAS	TOTAL DO ITEM: 2.3		R\$ 90,74		
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	12,96	M²	100,02	1.296,26	87505
2.4.2	CHAPISCO 1:3 E=0,5CM (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	27,61	M²	4,23	116,79	87879
2.4.3	MASSA ÚNICA 1:2:8 (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	27,61	M²	46,84	1.293,25	90406
2.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X120 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²- ÇOR CALACATA GOLD	4,30	M²	193,32	831,28	COMPOSIÇÃO 01
2.5	PAVIMENTAÇÃO	TOTAL DO ITEM: 2.4		R\$ 3.537,58		
2.5.1	CAMADA DRENANTE DE BRITA Nº1, ESPESSURA 5CM	0,57	M²	131,42	74,91	96624
2.5.2	CONCRETAGEM DE PISO 5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO E MALHA	11,40	M²	104,08	1.186,51	COMPOSIÇÃO 02
2.5.3	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE - 1:3 - E= 1,5CM	11,40	M²	37,78	430,69	87620
2.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X120 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². ÇOR CALACATA GOLD	11,40	M²	166,97	1.903,46	COMPOSIÇÃO 03
2.6	ESQUADRIAS	TOTAL DO ITEM: 2.5		R\$ 3.595,57		
2.6.1	JANELA FIXA 220X180CM DE VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM- COM 4 DIVISÓRIAS	1,00	UND	2.304,02	2.304,02	ORÇAMENTO LOCAL
2.6.2	MESA EM GRANITO PRETO 165x80CM, SUPORTE E LATERAIS TODAS REVESTIDAS EM GRANITO	1,00	UND	4.174,95	4.174,95	COMPOSIÇÃO 04
2.6.3	CRUZ EM GRANITO PRETO, LARGURA 10 CM ESPESSURA DE 2 CM	1,00	UND	1.059,93	1.059,93	COMPOSIÇÃO 05
2.6.3	VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO P/ PORTAS E JANELAS	4,40	M	103,85	456,94	93186
2.6.4	SOLEIRA/PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 2 CM	2,20	M	108,72	239,18	98689
2.6.5	BORDA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 8CM, ESPESSURA DE 2CM	16,64	M	108,72	1.809,10	98689
2.7	PINTURA	TOTAL DO ITEM: 2.6		R\$ 10.044,12		



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO							
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI	
				Unitário	Total		
2.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	27,61	M²	3,01	83,11	88484	
2.7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	27,61	M²	16,51	455,84	88497	
2.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	27,61	M²	17,24	476,00	88489	
2.8	COBERTURA	TOTAL DO ITEM: 2.7				R\$ 1.014,95	
2.8.1	PLACA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, PARA REVESTIMENTO DA LAJE 294x252CM	7,40	M²	356,06	2.634,84	COMPOSIÇÃO 06	
2.8.2	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 19CM, ESPESSURA DE 2CM	4,04	M	4,23	17,09	87879	
3.0	CERCA	TOTAL DO ITEM: 2.8				R\$ 2.651,93	
3.1	FUNDAÇÃO	TOTAL DO ITEM: 3.1				R\$ 633,67	
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. ATÉ 1,30M.	0,60	M³	82,86	49,72	93358	
3.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA Nº1, ESPESSURA 5CM	0,06	M³	131,42	7,89	96624	
3.1.3	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,60	M³	590,53	354,32	96558	
3.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	10,78	KG	20,57	221,74	92917	
3.2	PILARES E VIGA CRUZ	TOTAL DO ITEM: 3.1				R\$ 633,67	
3.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	31,00	M	68,24	2.115,44	101173	
3.2.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	3,80	M³	514,25	1.954,15	92721	
3.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	63,27	KG	22,20	1.404,59	92915	
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	129,52	KG	20,57	2.664,23	92917	
3.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	69,00	M²	78,14	5.391,66	92433	
3.2.6	CHAPISCO 1:3 E=0,5CM (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	69,00	M²	4,23	291,87	87879	
3.2.7	MASSA ÚNICA 1:2:8 (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	69,00	M²	46,84	3.231,96	90406	



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
3.2.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	44,00	M²	3,01	132,44	88484
3.2.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	44,00	M²	16,51	726,44	88497
3.2.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	44,00	M²	17,24	758,56	88489
3.2.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X120 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². COR CALACATA GOLD	25,45	M²	193,32	4.919,99	COMPOSIÇÃO 01
3.3 MURETA				TOTAL DO ITEM: 3.2		R\$ 23.591,33
3.3.1	VIGA PARA AMARRAÇÃO DE DE MURETA (11,5X10CM) INCLUSO FORMAS E TRELIÇA TG8	46,51	M	72,40	3.367,32	93185
3.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	18,60	M²	100,02	1.860,37	87505
3.3.3	CHAPISCO 1:3 E=0,5CM (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	53,48	M²	4,23	226,22	87879
3.3.4	MASSA ÚNICA 1:2:8 (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	53,48	M²	46,84	2.505,00	90406
3.3.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	53,48	M²	3,01	160,97	88484
3.3.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	53,48	M²	16,51	882,95	88497
3.3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	53,48	M²	17,24	922,00	88489
3.4 ESQUADRIAS				TOTAL DO ITEM: 3.3		R\$ 9.924,83
3.4.1	PORTÃO DE ABRIR EM FERRO TUBOS 20X20 #16 DE ESPESSURA 1,5 MM, COM ARABESCOS- 100 CM DE COMPRIMENTO	1,00	UND	1.280,00	1.280,00	ORÇAMENTO LOCAL
3.4.2	PORTÃO DE ABRIR EM FERRO TUBOS 20X20 #16 DE ESPESSURA 1,5 MM, COM ARABESCOS- 300 CM DE COMPRIMENTO	1,00	UND	15.168,00	15.168,00	ORÇAMENTO LOCAL
3.4.3	GRADES EM FERRO TUBOS 20X20 #16 DE ESPESSURA 1,5 MM	79,07	M²	423,44	33.481,40	ORÇAMENTO LOCAL
4.0 JAZIGO				TOTAL DO ITEM: 3.4		R\$ 49.929,40
4.1 VIGAS BALDRAMES						

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO PROF. ATÉ 1,30M.	0,86	M³	82,86	71,26	93358
4.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA ° 1, ESPESSURA 5CM	0,17	M³	131,42	22,34	96624
4.1.3	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,86	M³	582,88	501,28	96557
4.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	23,98	KG	22,20	532,36	92915
4.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	54,19	KG	20,57	1.114,69	92917
4.1.6	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	17,15	M²	89,87	1.541,27	96536
4.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO				TOTAL DO ITEM: 4.1		R\$ 3.783,20
4.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAMES)	16,46	M²	44,05	725,06	98562
4.2 PAREDES				TOTAL DO ITEM: 4.1-1		R\$ 725,06
4.2.1	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	101,02	M²	170,34	17.207,75	101159
4.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	21,12	M²	96,46	2.037,24	87504
4.2.3	CHAPISCO 1:3 E=0,5CM (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	65,28	M²	4,23	276,13	87879
4.2.4	MASSA ÚNICA 1:2:8 (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	65,28	M²	46,84	3.057,72	90406
4.3 LAJE				TOTAL DO ITEM: 4.2		R\$ 22.578,84
4.3.1	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,88	M²	582,88	3.427,33	96557
4.3.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	117,72	M²	22,88	2.693,43	21141
4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	72,00	M²	78,14	5.626,08	92433
4.3				TOTAL DO ITEM: 4.3		R\$ 11.746,84



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
4.4	PINTURA					
4.4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	65,28	M²	3,01	196,49	88484
4.4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	65,28	M²	16,51	1.077,77	88497
4.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	65,28	M²	17,24	1.125,43	88489
4.5	COBERTURA				R\$ 2.399,69	
4.5.1	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	1,53	M³	582,88	891,81	96557
4.5.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	30,52	M²	22,88	698,30	21141
4.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	24,83	M²	78,14	1.940,22	92433
4.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (LAJE DE COBERTURA)	30,52	M²	26,09	796,27	98555
4.5.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	30,52	M²	17,24	526,16	88489
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 4.852,76	
5.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA, INCLUSIVE TRASPORTE E REMOÇÃO DOS ENTULHOS E DESCARTE EM LOCAL ADEQUADO	153,25	M²	2,06	315,70	COMPOSIÇÃO 07
					R\$ 315,70	
					TOTAL: 158.508,41	
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 158.508,41 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS COM QUARENTA E UM CENTAVOS). AOS VALORES FORAM APLICADOS BDI DE 26,40%.						
IRATI - SC, JULHO DE 2021.						
RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Eletricista Charlan S. Luzzatto		RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Civil Amarildo M. Ribeiro		RESPONSÁVEL TÉCNICA Engº Civil Bruna Henrique		
				PREFEITO MUNICIPAL		

Assinado de forma digital por
 BRUNA HENRIQUE:0794759998
 Dado: 2021.07.30 16:09:27
 -03'00"



CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: IRATI - SC

OBRA: ALTAR, JAZIGO MUROS E CERCAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL

ÁREA: 165,24 M²

BDI: 26,40%

SINAPI: 06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR														
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06				
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.039,08	0,661204	100,00	1.039,08													
2.0	ALTAR																	
2.1	ESTRUTURA MOLDADO "IN LOCO"																	
2.1.1	SAPATAS	R\$ 770,42	0,49	100,00	770,42													
2.1.2	VIGAS BALDRAMES	R\$ 1.402,98	0,89	100,00	1.402,98													
2.1.3	PILARES	R\$ 2.100,87	1,34	100,00	2.100,87													
2.1.4	VIGAS CINTA	R\$ 345,31	0,22	100,00	345,31													
2.2	LAJE	R\$ 1.433,54	0,91	100,00	1.433,54													
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 90,74	0,06	100,00	90,74													
2.4	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 3.537,58	2,25	100,00	3.537,58													
2.5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.595,57	2,29	100,00	3.595,57													
2.6	ESQUADRIAS	R\$ 10.044,12	6,39	100,00	10.044,12													
2.7	PINTURA	R\$ 1.014,95	0,65	100,00	1.014,95													
2.8	COBERTURA	R\$ 2.651,93	1,69	100,00	2.651,93													
3.0	CERCA																	
3.1	PILARES	R\$ 23.591,33	15,01	100,00	23.591,33													
3.2	MURETA	R\$ 9.924,83	6,32	100,00	9.924,83													
3.3	ESQUADRIAS	R\$ 49.929,40	31,77	100,00	49.929,40													
4.0	JAZIGO																	
4.1	VIGAS BALDRAMES	R\$ 3.783,20	2,41	100,00	3.783,20													
4.2	PAREDES	R\$ 22.578,84	14,37	100,00	22.578,84													
4.3	LAJE	R\$ 11.746,84	7,47	100,00	11.746,84													
4.4	PINTURA	R\$ 2.399,69	1,53	100,00	2.399,69													



CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: IRATI - SC

OBRA: ALTAR, JAZIGO MUROS E CERCAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL

ÁREA: 165,24 M²

BDI: 26,40%

SINAPI: 06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	
4.5	COBERTURA	R\$ 4.852,76	3,09					100,00	4.852,76			
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 315,70	0,20					100,00	315,70			
TOTAL MÊS					17,83	28.027,09	53,10	83.445,56	29,07	45.677,03	0,00	0,00
TOTAL GLOBAL					17,83	28.027,09	70,93	111.472,65	100,00	157.149,68	100,00	157.149,68

IRATI - SC, JULHO DE 2021.

BRUNA
HENRIQUE:079475
99980

Assinado de forma digital por
BRUNA
HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.08.02 09:53:29
-03'00'

Engº Bruna Henrique
CREA-SC 154937-0

Engº Amarildo M. Ribeiro
CREA-SC 156004-7

Engº Charlan S. Luzzatto
CREA-SC 127695-8

Prefeito Municipal





QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ALTAR, JAZIGO MUROS E CERCAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de edificação em alvenaria para fins industriais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} \right) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI - SC

Local

quarta-feira, 28 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

CHARLAN SMANIOTTO LUZZATTO

CREA/SC: 127695-8

Responsável Técnico

AMARILDO M. RIBEIRO

CREA/SC: 156004-7

BRUNA
HENRIQUE:07947599980

Assinado de forma digital por
BRUNA HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.08.02 09:54:48
-03'00'

Responsável Técnica

BRUNA HENRIQUE

CREA/SC: 154937-0

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Altar, Jazigo, Muros e Cercas - Cemitério Municipal

Município: Irati – SC

Endereço: Cemitério Municipal

Área = 165,24 m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: João Beux Sobrinho, 385 – Centro

CEP: 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheira Civil Bruna Henrique

AMNOROESTE CREA SC: 154937-0

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Amarildo M. Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto

AMNOROESTE CREA SC: 127695-8

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem executados na construção do Altar, do Jazigo e dos Muros e Cercas no Cemitério Municipal a serem edificados no município de Irati – SC.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e ABNT.

A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento na execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazer-los, quando os

mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A Contratada deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para seus colaboradores, fornecendo os equipamentos necessários para que tais sejam seguidas corretamente. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

2.0 PLACA DA OBRA

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos. A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização.

3.0 CONCEPÇÃO DO PROJETO

- Execução do Altar;
- Execução da Cerca e Muros;
- Execução do Jazigo;

ALTAR



DEMOLIÇÃO

Para execução do altar, primeiramente deverá ser feita a demolição do altar e cruz existente no local, conforme foto a seguir.



Figura 1- Local de demolição para execução do Altar

4.0 FUNDAÇÕES

A fundação será do tipo superficial, sapata. A escavação de solo será manual, a armação da ferragem deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural. O concreto terá resistência fck de 25 Mpa e será dosado e preparado no próprio canteiro de obra. O lançamento e aplicação do concreto nas fundações serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra desagregamento dos materiais.

5.0 ESTRUTURA

5.1 Pilares

As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no Projeto Estrutural, em tábua de pinheiro.

Sua execução deverá permitir facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação para que não seja retirada a água de amassamento do concreto. Deverá ser executado contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto. A retirada das formas não deverá ser feita antes de três dias.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no Projeto Estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que

comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25 Mpa indicada no Projeto Estrutural.

5.2 Vigas Baldrames

As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no Projeto Estrutural, em tábua de pinheiro. Sua execução deverá permitir facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Observar o nivelamento das vigas.

Deverá ser executado contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto. A retirada das faces laterais não deverá ocorrer antes de 3 dias.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no projeto estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, além da correta colocação de tubulações embutidas na massa de concreto, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25Mpa indicada no Projeto Estrutural.

5.3 Vigas Cintas

As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no Projeto Estrutural, em tábua de pinheiro. Deverá ser executado de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão *ser molhadas até a saturação para que não seja retirada a água de amassamento do concreto.* A retirada das formas não deverá ser feita antes de três dias. As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no Projeto Estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, além da correta colocação de tubulações embutidas na massa de concreto, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25Mpa indicada no Projeto Estrutural.

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

Uma das vigas baldrame será impermeabilizada com pintura base betuminosa em duas demãos, adequada para o uso, esta viga será a que subir alvenaria na mesma, conforme indicado em projeto, para evitar que suba umidade na parede, deverá ser impermeabilizado a viga em sua face superior e nas laterais com altura mínima de 15cm.

O serviço de impermeabilização terá primorosa execução por pessoal especializado, o qual oferecerá total garantia dos trabalhos realizados e devem obedecer às recomendações do fabricante.

7.0 ALVENARIA

No Altar deverá ser executada paredes em alvenaria com tijolos cerâmicos furado, tamanho 11,5x19x29 cm, de boa qualidade.

As paredes executadas deverão seguir as dimensões de projeto. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

O assentamento será em ½ vez com juntas de 15,00mm, no prumo e no alinhamento, traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média. O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido.

As juntas terão espessura máxima de 15,00mm e rebaixadas à ponta de colher. Sobre todas as portas e janelas deverão existir vergas e contravergas, deverá ser utilizado barra treliçada TG-8 apoiadas em pelo menos 20,00 cm em cada lado do vão, ou fixadas nos pilares laterais quando não houver este espaço devido ao tamanho da janela e o comprimento do vão. Com dimensões de 10 altura por 11,5 cm de espessura. As paredes receberão chapisco e massa única, este deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco. O reboco de cada pano só será iniciado depois de embutir todas as canalizações que por ele devam passar.

8.0 REVESTIMENTOS

8.1 Chapisco

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8mm e fica retida na 2,4mm, e será aplicada sobre a parede limpa a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

8.2 Massa Única

O serviço só será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20mm.

O traço para o emboço será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia média/fina (passa na peneira 2,4mm e fica retida na 0,6mm).

8.3 Pintura

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 a 35 graus Celsius. Nos ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

As paredes externas e internas serão pintadas na cor GRAY STONE, ou semelhante conforme a fachada apresentada no projeto.

Primeiramente será aplicado selador acrílico em todas as alvenarias para uniformizar a absorção das superfícies

Ambas as paredes internas e externas deverão receber duas demãos de massa acrílica para correção das imperfeições, deixando a superfície o mais lisa possível, para isto deve se lixar bem a parede.

Após massa corrida curada deverá se aplicar duas demãos de tinta acrílica, em ambas as paredes internas e externas. cor GRAY STONE, ou semelhante.

A contratada reserva o direito da alteração de cor, conforme sua necessidade.

8.4 Revestimento Porcelanato

Os pilares em frente ao altar conforme especificado em projeto receberam revestimento em porcelanato esmaltado na cor CALACATA GOLD, medidas 60x120cm. Serão fixados sobre reboco já curado.

Os porcelanatos deverão ser aplicadas utilizando-se de cimento-cola (Argamassa do tipo AC III) industrializada aplicada com desempenadeira dentada, seguindo-se as recomendações do fabricante, e no que se refere a rejuntamento, utilizar-se de rejunte também industrializado, seguindo-se das recomendações do fabricante, sendo aplicado após o assentamento do azulejo e decorridos 48h, executando posteriormente a limpeza do azulejo. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor, deverão ser do tipo comercial, brancos ou outra cor clara, com dimensões a escolher. As fiadas deverão ficar em nível, o que se conseguirá com emprego de espaçadores. Não será permitida a colocação com juntas desencontradas



Figura 2- Modelo 1 de porcelanato
na cor Calacata Gold



Figura 3- Modelo 2 de porcelanato
na cor Calacata Gold

9.0 PAVIMENTAÇÃO

9.1 Contrapiso

Será executado primeiro um lastro de brita com espessura de 5 cm. Em seguida será executado o piso na espessura de 5cm com traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), já deixando declividade necessária ao contrapiso acabado e de forma a garantir superfícies contínuas, planas e niveladas. O concreto deverá ser aplicado, estendendo-se com auxílio de régua e deixando-a completamente alinhada e uniforme. Após a execução do contrapiso deverá ser impedida a passagem durante o mínimo de dois dias, e a cura deverá ser feita conservando a superfície úmida durante sete dias.

9.2 Regularização do Piso

Após a conclusão do contrapiso, deverá estar a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada para a execução da camada de regularização, o qual será constituído de uma camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Os cimentados terão espessura de cerca de 20,0 mm, a qual não poderá ser em nenhum ponto, inferior a 10,0 mm.

9.3 Piso Cerâmico

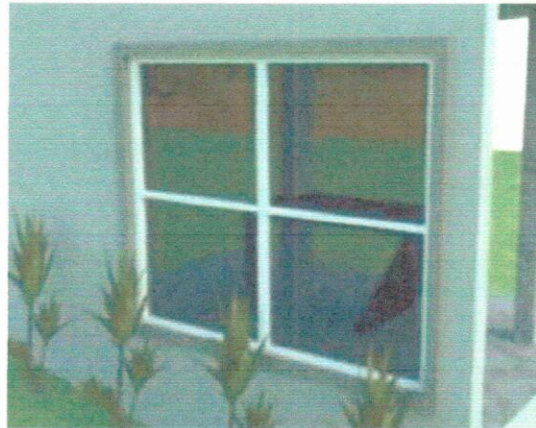
A capela receberá porcelanato esmaltado na cor CALACATA GOLD, medidas 60x120cm de boa qualidade. Conforme Figura 1 e Figura 2 apresentadas acima. A colocação dos revestimentos dos pisos somente se dará quando concluídas os revestimentos das paredes e tetos. Os pisos laváveis devem ter declividade mínima de 1% em direção a abertura externa. A cerâmica a ser colocada em um mesmo ambiente deve ser de uma só origem e partida, a fim de ficar garantida a uniformidade de cor e de tamanho. Serão assentadas, utilizando-se de cimento-cola industrializada, aplicada com desempenadeira dentada, seguindo-se as recomendações do fabricante, no que se refere a rejuntamento, utilizar-se de rejunte também industrializado, seguindo-se das recomendações do fabricante, sendo aplicados após o assentamento do azulejo e decorridos 48hs, executando posteriormente a limpeza do azulejo. As fiadas deverão ficar em nível, o que se conseguirá com emprego de espaçadores. Não será permitida a colocação com juntas desencontradas.

10.0 COBERTURA

A cobertura da Capela será executada com laje pré-moldado, com vigotas tg 8 3,5kn/m² e tabelas e capeamento. Sua superfície inferior e suas laterais deverão receber, chapisco, massa única e pintura já a parte superior da laje será revestida com placa de granito cinza andorinha.

11.0 ESQUADRIA.

O altar receberá uma janela, com vidro fixo laminado, incolor, espessura de 6 mm, com quatro divisórias em alumínio branco, conforme a foto a seguir. LINHA SUPREMA.



A janela terá peitoril em granito cinza polido andorinha e= 2cm, bem como todo o contorno na abertura da janela deverá ser revestido em granito com 8 cm de largura, em ambos os lados da alvenaria.

12.0 MESA E CRUZ

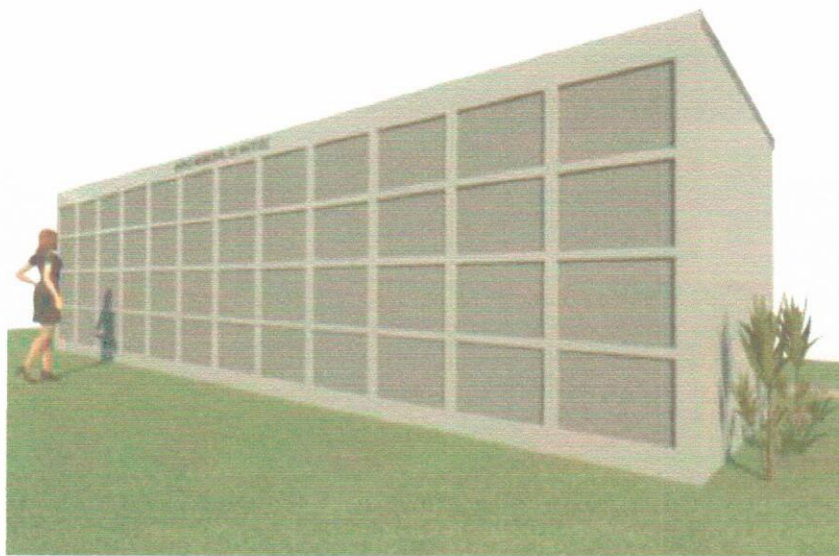
Deverá ser executado uma mesa conforme medidas especificadas em projeto, **toda a mesa deverá ser revestida com granito na cor preto.**

Também deverá ser executado **uma cruz em granito na cor preto** conforme medidas em projeto.

13.0 PINGADEIRA

Sobre a alvenaria do altar, haverá uma pingadeira em granito na largura de 19 cm, na cor cinza andorinha.

JAZIGO



Deverá ser executado um Jazigo Comunitário.

14.0 ESTRUTURA

14.1 Vigas Baldrame

Idem item 5.2

15.0 ALVENARIA

Toda a estrutura do Jazigo será executada com alvenaria de tijolo maciço de tamanho 5x10x20cm, de boa qualidade.

Já para os fechamentos das aberturas dos Jazigos será em tijolo cerâmicos furado, tamanho 9x19x29 cm, de boa qualidade.

As paredes executadas deverão seguir as dimensões de projeto. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

O assentamento será em $\frac{1}{2}$ vez com juntas de 15,00mm, no prumo e no alinhamento, traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média. O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido.

As juntas terão espessura máxima de 15,00mm e rebaixadas à ponta de colher. As paredes receberão chapisco e massa única, este deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco.

16.0 REVESTIMENTOS

16.1 Chapisco

Idem item 8.1

16.2 Massa Única

Idem item 8.2

16.3 Pintura

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 a 35 graus Celsius. Nos ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

As paredes externas serão pintadas na cor GRAY STONE, ou semelhante conforme a fachada apresentada no projeto.

Primeiramente será aplicado selador acrílico em todas as alvenarias para uniformizar a absorção das superfícies

As paredes externas deverão receber duas demãos de massa acrílica para correção das imperfeições, deixando a superfície o mais lisa possível, para isto deve se lixar bem a parede.

Após massa corrida curada, nas paredes externas deverá se aplicar duas demãos de tinta acrílica na cor GRAY STONE, ou semelhante. Já o requadro interno de cada jazigo receberá a cor FOG ou semelhante.

A contratada reserva o direito da alteração de cor, conforme sua necessidade.

17.0 LAJE E COBERTURA

As divisórias horizontais do jazigo receberam laje maciça com espessura de 5 cm. Com tela em aço soldado 4,2 mm espaçamento 15x15 cm, assim como a laje de cobertura.

18.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje de cobertura receberá impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Além de duas demãos de pintura.

MURETA E CERCA



19.0 DEMOLIÇÃO

Para execução das novas cercas e mureta, primeiramente deverá ser feita a demolição das muretas e telas existentes, conforme mostrado em imagens a seguir.



Figura 4- Local de demolição para execução de novas cercas



Figura 5- Local de demolição para execução de novas cercas e mureta

20.0 FUNDAÇÕES

A fundação será do tipo broca para os 25 pilares da mureta, já fala os dos pilares da entrada, nas laterais dos portões serão utilizados duas bricas cada pilar, pois os mesmos possuem largura de 80 cm

Todas as brocas possuem 20 cm com profundidade de 1m.

Já para a fundação da estrutura da cruz de entrada será do tipo bloco, conforme projeto estrutural.

A escavação de solo será manual, a armação da ferragem deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural. O concreto terá resistência FCK de 25 Mpa e será dosado e preparado no próprio canteiro de obra. O lançamento e aplicação do concreto nas fundações serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra desagregamento dos materiais.

21.0 ESTRUTURA

21.1 Pilares

Idem item 5.1 Pilares

22.2 Vigas Cintas Mureta

As formas deverão ser executadas rigorosamente com as dimensões indicadas no Projeto Estrutural, em tábua de pinheiro. Deverá ser executado de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação para que não seja retirada a água de amassamento do concreto. A retirada das formas não deverá ser feita antes de três dias. Poderá ser utilizado uma TG 8. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25Mpa indicada no Projeto Estrutural.

23.0 ALVENARIA

As muretas deverão ser executadas em alvenaria com tijolos cerâmicos furado, tamanho 11,5x19x29 cm, de boa qualidade.

O assentamento será em $\frac{1}{2}$ vez com juntas de 15,00mm, no prumo e no alinhamento, traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média. O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido.

As juntas terão espessura máxima de 15,00mm e rebaixadas à ponta de colher. As muretas receberão chapisco e massa única, este deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco.

24.0 REVESTIMENTOS

24.1 Chapisco

Idem item 8.1

24.2 Massa Única

Idem item 8.2

25.3 Pintura

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 a 35 graus Celsius. Nos ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

Os pilares serão pintados na cor CINZA DOVER GRAY, ou semelhante conforme a fachada apresentada no projeto.

Já as muretas receberão a cor CINZA GRAY STONE, ou semelhante conforme a fachada apresentada no projeto.

Primeiramente será aplicado selador acrílico em todas as alvenarias para uniformizar a absorção das superfícies

Ambos os pilares quanto as muretas receber duas demãos de massa acrílica para correção das imperfeições, deixando a superfície o mais lisa possível, para isto deve se lixar bem a parede.

Após massa corrida curada deverá se aplicar duas demãos de tinta acrílica, conforme cores mencionadas a cima.

A contratada reserva o direito da alteração de cor, conforme sua necessidade.

25.4 Revestimento Porcelanato

Os pilares centrais de entrada, onde estão os portões, conforme especificado em projeto receberam revestimento em porcelanato esmaltado na cor CALACATA GOLD, medidas 60x120cm. Serão fixados sobre reboco já curado.

Os porcelanatos deverão ser aplicadas utilizando-se de cimento-cola (Argamassa do tipo AC III) industrializada aplicada com desempenadeira dentada, seguindo-se as recomendações do fabricante, e no que se refere a rejuntamento, utilizar-se de rejunte também industrializado, seguindo-se das recomendações do fabricante, sendo aplicado após o assentamento do azulejo e decorridos 48h, executando posteriormente a limpeza do azulejo. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor, deverão ser do tipo comercial, brancos ou outra cor clara, com dimensões a escolher. As fiadas deverão ficar em nível, o que se conseguirá com emprego de espaçadores. Não será permitida a colocação com juntas desencontradas

26.0 PORTÕES E CERCAS

As cercas e os portões deverão seguir dimensões conforme especificado em projeto DETALHE 01.

Deverão ser utilizados tubos 20x20 #16 de espessura 1,5 mm, em toda a sua estrutura, exceto no portão nas áreas em arabesco, que deverá ser utilizado material específico para realizar as curvaturas.

O travejamento das barras verticais das grades deverá ser distribuído com vãos não superior a 9 cm, conforme mostrado em projeto.

Os portões deverão abrir para o lado de dentro do cemitério e serem providos de fechaduras, conforme detalhe.

Todas as grades e portões deverão ser pintados na cor branca.

27.0 – LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira. Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais. A obra

só será liberada após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Irati - SC, Julho de 2021.

BRUNA
HENRIQUE:079475
99980

Assinado de forma digital por
BRUNA
HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.07.29 10:57:07
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Eng. Civil Bruna Henrique
CREA 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Amarildo Ribeiro
CREA 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Eletricista Charlan S. Luzzatto
CREA 127695-8

PREFEITO MUNICIPAL

Neuri Meurer



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA



PROJETO ARQUITETÔNICO

MURETA E GRADE FRONTO DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO:

SC-159, SAÍDA JARDINÓPOLIS - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

BRUNA
HENRIQUE:079475
99980

Assinado de forma digital por
BRUNA
HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.07.29 10:48:31
-03'00'

Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD:

Eliveltro Jesus Passini - CFT 01901295907

DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA
IMPLANTAÇÃO - PERSPECTIVAS
DETALHE 01

PRANCHA:

ARQ. 01/03

ÁREA TOTAL:

INDICADA

ESCALA:

INDICADA

CONTATO:

E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

28/07/2021



PROJETO ARQUITETÔNICO

JAZIGO MUNICIPAL

ENDEREÇO: SC-159, SAÍDA JARDINÓPOLIS - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI
CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA HENRIQUE:07947599980
Assinado de forma digital por BRUNA HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.07.29 10:46:43 -03'00'
Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD: Eliveltro Jesus Passini - CFT 01901295907

DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA
IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE COBERTURA
IMPLANTAÇÃO - PERSPECTIVAS
CORTE AA, CORTE BB

PRANCHA:
ARQ. 02/03

ÁREA TOTAL: INDICADA ESCALA: INDICADA

CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

28/07/2021



PROJETO ARQUITETÔNICO

PORTÃO ACESSO CEMITÉRIO / ALTAR

ENDEREÇO: SC-159, SAÍDA JARDINÓPOLIS - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI
CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA HENRIQUE:07947599980
Assinado de forma digital por BRUNA HENRIQUE:07947599980 Dados: 2021.07.29 10:48:48 -03'00' Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD: Eliveltro Jesus Passini - CFT 01901295907

DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA
IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE COBERTURA
IMPLANTAÇÃO - PERSPECTIVAS
IMPLANTAÇÃO - FACHADA FRONTAL
IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCAÇÃO

PRANCHA:

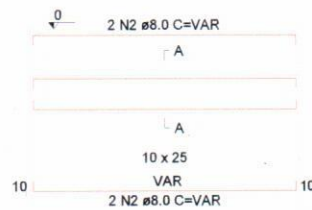
ARQ. 03/03

ÁREA TOTAL: INDICADA

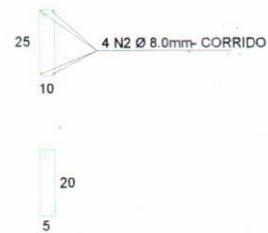
ESCALA: INDICADA

CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

SEÇÃO A-A

VB01-VB02-VB03-VB04-
VB05-VB06-VB07

SEÇÃO A-A



229 N1 ø5.0 C= 58 c/15cm



AMNOROESTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA



PROJETO ESTRUTURAL

ALTAR, JAZIGO E MURETA

ENDEREÇO: SC-159, SAÍDA JARDINÓPOLIS - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI
CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA HENRIQUE:079475
Assinado de forma digital por BRUNA HENRIQUE:07947599980
Dados: 2021.07.30 10:16:04 -03'00' Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD: Eliveltro Jesus Passini - CFT 01901295907
Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178513-5

DESCRIÇÃO: PLANTAS DE FORMA - ALTAR E DETALHES
PLANTA DE FORMA BALDRAME - JAZIGO E DETALHES
DETALHE PILAR MURETA.

PRANCHA:
EST. 01/01

ÁREA TOTAL: INDICADA

ESCALA: INDICADA

CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

29/07/2021

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP
(NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1105/2020)**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO N.º 095/2021		
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		N.º : 008/2021
OBJETO:		
<p>EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO, de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Orçamentos e Memoriais, anexos ao Edital.</p>		
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:		
<p>O recebimento dos Envelopes Nº 01 DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 08H30MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021 no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro - Irati - SC.</p>		
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS:		
<p>A abertura dos Envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO dar-se-á a partir das 09:00H00MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário, desde que atendido o disposto no inciso III, art. 43 de Lei 8.666/93 em caso contrario a abertura das Propostas se dará após o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.</p>		



LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Irati - SC, 13 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br em ____/____/2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Público deste Município em ____/____/2021 Protocolo N.º ____/2021.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável pela Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº. 095/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO, de acordo com as especificações constantes no Edital.

O Município de Irati, atendendo a requisição da Secretaria de Obras e serviços Públicos (Município de Irati), TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar Licitação, conforme os dispositivos contidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, através do regime de execução indireta "EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL". A entrega dos envelopes da documentação e proposta de preços da proponente deverá ocorrer ATÉ AS 08h30min HORAS DO DIA 05/10/2021, no Setor de Protocolos de Irati, e a abertura dos Envelopes se dará a partir das 09h00min HORAS DO DIA 05/10/2021, na Sala da Secretaria de Administração, prédio administrativo do Município de Irati, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro.

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa contratação de empresas para realização de obras por regime de **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO**, memoriais e orçamentos em anexo. Valor máximo a ser admitido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.2- Faz parte integrante deste Edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;



- ORÇAMENTO DETALHADO;
- PRANCHAS;
- ANEXO I – Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;

1.3.1 – O Memorial Técnico Descritivo e pranchas, poderá ser retirado do site: www.irati.sc.gov.br, link: TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES – Tomada de Preços.

1.3.2- Os recursos financeiros para execução desta obra são oriundos de emenda parlamentar, fonte 1079, e os pagamentos ficam condicionados ao andamento da obra.

2.0- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1- Os envelopes, constituídos de documentação e proposta, deverão ser entregues no Setor de Administração 2014, setor de licitações, à João Beux Sobrinho, 385, Irati/SC, até às 08:30 HORAS, DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, em envelopes opacos, devidamente lacrados contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

“NOME DA EMPRESA”
ENDEREÇO
AO MUNICÍPIO DE IRATI – SC.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

- primeiro com subtítulo “DOCUMENTOS”
- segundo com subtítulo “PROPOSTA”

No ato de entrega dos envelopes, a título de CREDENCIAMENTO das empresas proponentes deverão ainda ser apresentados:

- I. Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II – CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO SOCIAL;
- III – CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE do Credenciado;
- IV – PROCURAÇÃO, se necessário.

3.0 - PRAZOS

3.1- O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias, após a convocação para esse fim (homologação), expedida pelo Município de Irati.

3.2- O prazo para início da obra de que trata o objeto deste Edital, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, pelo Senhor Prefeito Municipal.

3.3- O prazo para CONCLUSÃO TOTAL DA OBRA contado do dia seguinte da data da expedição da ordem de início do serviço – OIS, será de 90 (noventa) DIAS CORRIDOS, CONFORME CRONOGRAMA.

3.4- A prorrogação de prazos, fundamentada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

3.4.1- Ordem escrita, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

4.0- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

4.1- Adjudicação, multas e rescisões – Adjudicação dos serviços será efetuada mediante emissão de contrato com o Município observando as condições estipuladas neste Edital e na legislação que rege a presente licitação.

4.1.1- Empresa vencedora da licitação que não atender o convite para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Item 3.1, será imposta a multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

4.1.2- Dar-se-á rescisão administrativa, independente de qualquer procedimento judicial quando:

4.1.2.1- Constar de Laudo de Vistoria, procedido por Comissão, a comprovação de dolo ou culpa da adjudicada no cumprimento de suas obrigações ajustadas.

4.1.2.2- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da empresa adjudicada;

4.1.2.3- Formalizada a rescisão administrativa a adjudicatária só terá direito das contas ou faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e em condições de aceitação definitiva, sem prejuízo das sanções que serão revertidas aos cofres do Município.

4.1.3-As sanções previstas neste título serão cumulativas;

4.1.4- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

4.1.5- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

4.1.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

4.1.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

5.0- HABILITAÇÃO

5.1- Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para sua habilitação, em envelope não transparente e fechado que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o n. 01, sob título “DOCUMENTOS”:

5.1.1- Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em plena vigência;

5.1.2- Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

5.1.3- Prova de regularidade com o FGTS, em plena validade;

5.1.4- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Comarca da Sede da empresa proponente, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data limite de entrega da documentação e da proposta. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a Certidão Negativa exigida, declaração passa pelo Foro de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º.04.2019, a certidão de “Falência,

Concordata e Recuperação Judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros Estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

5.1.5 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pelo Município de Irati, nos termos do § 2º, Art. 22 da Lei 8.666/93;

5.1.6 - Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.7 – DECLARAÇÃO, de cumprimento conforme disposto no artigo 27 inciso V da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO I deste edital.

5.1.8. Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, com a indicação do responsável técnico (Engenheiro Mecânico ou Arquiteto) responsável pela execução da obra de estrutura metálica.

5.1.9. Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, assegurando a disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra, inclusive o profissional exigido no item 5.1.8 deverá constar no quadro social da proponente ou a mesma deverá comprovar através de contrato de trabalho ou registro em carteira.

5.1.10 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, comprovante de depósito ao MUNICÍPIO DE IRATI - SC, a título de caução, no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço máximo fixado no orçamento (R\$ 1.500,00). Conta caução pra depósito no Banco do Brasil – 001, agência – 1393-5, conta Corrente 36.087-2.

5.1.10.1. Não serão aceitas outras formas de garantia senão a prevista no item 5.1.10, pois, o município já teve problemas com seguro garantia onde a seguradora se negou em realizar o pagamento.

5.1.11. Acervo técnico compatível com a obra objeto desta Licitação, em estrutura metálica.

5.1.12. Acervo técnico compatível com a obra objeto desta Licitação, em concreto armado.

5.1.13. Acervo técnico compatível com a obra objeto desta Licitação, em fundação superficial.

5.1.14. Atestado de visita técnica ao local da obra, pelo motivo do acesso ao mesmo para execução do objeto da Licitação, assinado pelo responsável ou engenheiro da empresa, conjuntamente com o Fiscal de Contratos do Município de Irati/SC.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos e as certidões negativas poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de autenticidade.

5.3. Será admitido na sessão da abertura das propostas, apenas um representante por empresa, o qual deverá estar credenciado através de declaração ou procuração da empresa participante, em original ou cópia autenticada.

5.4. Dar-se-á início a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na presença dos participantes, ÀS 09h00min HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, na sala de Administração do Município de Irati-SC, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.0 - DA PROPOSTA

6.1- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com o nome da empresa proponente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e em envelope não transparente e fechado que contenha uma identificação e número desta licitação, sob o nº 2 "PROPOSTA".

Constará obrigatoriamente da proposta:

6.1.1- Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.1.2- O preço global máximo admitido pela Administração para o objeto a ser contratado, é o fixado no Objeto da Licitação, item 1.1.

6.1.3- DECLARAÇÃO expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado; de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati; que examinou convenientemente as especificações constantes

dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente; que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital.

6.1.4 - Junto à Proposta deverão constar ainda, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

6.1.5 - Apresentar a composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, para cada Lote.

6.1.6- Prazo para execução da obra, devidamente equacionado no cronograma físico financeiro, não superior a 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, após emissão da Ordem de Serviço.

6.2- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcio ou grupo de empresas.

6.2.1- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

6.2.2- Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões.

6.2.3- Depois de aberta a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

7.0- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Recebidos os envelopes, no horário designado, a CPL, passará à fase de habilitação.

7.2- Aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes participantes.

7.3- A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida.

7.4- Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, mantendo-se no processo licitatório os envelopes com o conteúdo das propostas, inviolado, que ficará fazendo parte integrante do mesmo.

7.5- Vencida a fase da habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das PROPOSTAS, obedecidos os trâmites legais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas dos concorrentes.

7.6- Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.

7.6.1- Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências do ato convocatório da licitação.

7.7- Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8- Encerrada, esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando-se ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8.0 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – O julgamento do mérito das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando:

8.1.1- Menor preço global apresentado, considerando a observância das exigências do edital;

8.1.2- Coerência na formulação dos preços unitários e totais apresentados.

8.1.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer ao auxílio de profissionais do Município para embasamento do presente julgamento.

09.0- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1- Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser formuladas, por escrito, para o seguinte departamento: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quando se relacionar aos termos do Edital.

10.0- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1- As medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo dentro de até 10 (dez) dias, após a homologação da medição, emissão da fatura, bem como termo de medição descritivo dos serviços realizados, e fornecimento de cópia do documento comprobatório da inscrição da obra e dos funcionários junto ao INSS e recolhimentos devidos.

10.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma físico-financeiro da obra, facultando ao Município de Irati a não liberação destes recursos pela inexecução ou inobservância de qualquer dos itens apresentados, que não será excluído, ficando, automaticamente vinculado a sua liberação à conclusão total do cronograma no período.

10.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago com base nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações de planilha de quantificação, para a assinatura do contrato deverá a empresa apresentar a A.R.T do CREA ou CAU, devidamente recolhido de todos os profissionais envolvidos na obra.

10.4- Uma vez propostos os preços somente serão reajustados havendo disponibilidade financeira e, ainda, ocorrendo necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela contratada.

10.5- Para pagamento da última fatura a empresa deverá apresentar a CND da obra recolhida, junto ao INSS, inclusive dos funcionários envolvidos na obra, como também os recolhimentos do ISS no Município de Irati como condição de liberação dos valores.

10.6- O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados na modalidade de ordem de pagamento bancária, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.0- DO DIREITO DE RECURSO

11.1- Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no processo da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

12.0- ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos e/ou serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

12.2- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias corridos contados do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço.

12.3- A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo departamento solicitante, e definitivamente de acordo com o artigo 73, inciso I, letra "a" e "b" da Lei n. 8.666/93.

12.4- Caso ocorram imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstruídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente (artigo 69 da Lei 8666/93 e posteriores modificações).

12.5- Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento nas mesmas condições anteriores.

12.6- O recebimento que trata este item não eximirá a contratada de sua responsabilidade técnica civil.

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto: 1061 – Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento: (cód. red. 202) 4490.51.91.1079 – Obras em Andamento
..... R\$ 150.000,00

Os recursos são provenientes de emenda parlamentar, recursos vinculados, fonte 1079.

14.0 - VALOR DA OBRA

14.1- A vencedora ficará obrigada aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas na obra de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a preços iniciais, atualizados.

15.0- DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1- À Comissão Permanente de Licitação competirá:

15.1.1- Verificar se os envelopes contendo a documentação e as propostas atendam as condições estabelecidas neste Edital.

15.1.2- Examinar em primeiro lugar, antes da abertura do envelope das propostas, a documentação apresentada, a qual deverá estar de acordo com as exigências deste Edital, o que será feito na presença de todos os licitantes.

15.1.3- Rubricar as propostas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

15.1.4- Lavrar ata circunstanciada na licitação, lê-la, assiná-la e colher assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes aos atos.

15.1.5- Proceder o julgamento do mérito das propostas, desclassificando as que não satisfazem as condições e exigências deste Edital.

15.1.5- Adjudicar o objeto da Licitação ao licitante vencedor no prazo estabelecido em lei.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar N° 123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.6.5 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.0- DA CAUÇÃO

17.1 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar ainda, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, comprovante de depósito ao MUNICÍPIO DE IRATI - SC, a título de caução, no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço máximo fixado no orçamento (R\$ 1.500,00). Conta caução para depósito no Banco do Brasil - 001, agência - 1393-5, conta Corrente 36.087-2.

17.2 - Os licitantes que não lograrem êxito na licitação poderão reaver junto ao Município de Irati, o valor da caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado. Os valores ficarão à disposição na sede do Município, no setor financeiro.

17.3 - Ainda a título de caução será retido em cada pagamento o valor de 3% (três por cento) do valor da Nota Fiscal que serão devolvidos ao contratado após a entrega da obra e seu recebimento em definitivo com os devidos comprovantes de regularidade, fiscais, tributárias e demais encargos legais.

18.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O Prefeito do Município de Irati poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a administração tiver notícia fundada de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2- Poderá ainda o Prefeito Municipal, no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver as cauções depositadas, mediante requerimento daquele titular.

18.3- Não será levada em consideração para efeitos de classificação qualquer oferta ou vantagem não previstas neste Edital ou baseada na proposta dos demais licitantes.

18.4- Ficarão a cargo da proponente todas as despesas com deslocamentos, alimentação, pessoal, encargos sociais e trabalhistas, bem como outros obrigatórios e previstos em Lei, desde a assinatura do contrato até entrega da obra.

18.5- Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria de Administração do Município de Irati, sita à Rua João Beux Sobrinho, 385, na cidade de Irati/SC, ou pelo telefone 49 3349-0010.

18.6. O PRESIDENTE, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

18.7. Ao assinar o contrato, a empresa contratada deverá, através de seu responsável técnico/engenheiro executor e o Administrador, assinar o termo de garantia de obra, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos.

18.8. Anexos do edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO DETALHADO ETAPA 1;
- PRANCHAS;
- Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;

Irati/SC, 13 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



MODELO DE DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.1.9 DO EDITAL

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome, assinatura e carimbo do CNPJ



Esta Declaração deverá constar no Envelope 01 - Habilitação

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.1.3 DO EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de Tomada de Preços 008/2021 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPOMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati;
- 3) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- 4) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

Local e data, ____ de _____ de _____



ANEXO III
(MINUTA INTEGRANTE DO PROCESSO N° 095/2021)

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., com sede à Rua, n. ..., neste ato representada por seu Diretor, Sr., qualificar, inclusive c/ documentos e endereço, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação. **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO**, através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei n° 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- a) Edital de Tomada de Preços n° 008/2021.
- b) proposta apresentada pela contratada, devidamente assinada e rubricada.
- c) Termo de garantia da obra devidamente assinado pelo seu responsável técnico e Administrador da CONTRADA.



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$.....,

3.1.1. O valor caucionado na fase da habilitação da licitação ficará depositado em conta específica do contrato, sendo que a cada medição será descontado 3% (três por cento) a título de reforço da caução os quais após o recebimento definitivo da obra serão devidamente pagos/devolvidos a CONTRATADA.

3.1.2- Condições de pagamento: as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através do Município, após a homologação da medição e emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços localizados.

3.1.3- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2- Pagamento:

3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.

3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias.

3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.

3.2.1.4 - Em cada pagamento será retido o valores correspondente a 3% (três por centos) do valor da NF a título de caução. Este valor será devolvido ao executor após a entrega da CND do INSS, referente a Obra, bem como os comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários registrados na obra e comprovação de recolhimento do ISS.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS contados de 05 dias úteis ao da emissão da ordem de serviço.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Obras e Serviços, serviço fiscalizador, neste ato, o Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- **Responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica, água e outros desde a assinatura do contrato até entrega da obra.**

7.7- A contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza do Município de Irati no ato do recebimento de cada medição.



7.8 - Comprovar mensalmente a regularidade fiscal com o INSS e FGTS de todos os funcionários matriculados na obra como condição de recebimento dos valores a que tiver direito.

7.9 - Comunicar a contratante por escrito sempre que houver alteração no quadro dos funcionários cadastrados na obra.

7.10 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra.

7.11 - Afixar, em local de visibilidade, durante a execução do Contrato, placa conforme modelo disponibilizado no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto: 1061 - Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento: (cód. red. 182) 4490.51.91.1079 - Obras em Andamento
..... R\$

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório das obras será promovido por profissional habilitado indicado pelo Município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as condições para a entrega da obra, emitirá parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras.

9.2 - O recebimento definitivo das obras será feita após o decurso do prazo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória, pelo Município. Durante este período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento de suas instalações por elas construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.



CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A contratada terá que apresentar até o recebimento da ultima fatura/ nota fiscal, os seguintes elementos:

- prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- cópia da guia do A.R.T. de Execução

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1-Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas por fiscais credenciados do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo a Contratada preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, ,dede 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: NOME
CPF

NOME
CPF



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.



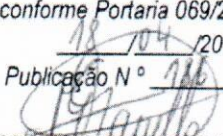
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PAGHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 116/2017.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2º, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** - RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.

Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.

Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** - RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo **PREGOEIRO**, os servidores abaixo relacionados:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



- I - **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF N° 743.890.259-53.
II - **DANIEL FORTTI** - RG N° 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

03/02/2021 - Publicação N.º 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA

Responsável p/ publicação

ARQJOB-Arqjoblet:'00_ParametrosEnvio'
Data de inicio: '2021-09-15 14:37:16.46'



Resultado da execução:

Iniciando o envio prepublicacao_processo

Enviando o processo 95/2021.

Envio realizado com sucesso, codigo: F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Foram processados 1 prepublicacao_processo

Iniciando o envio publicacao_processo

Foram processados 0 publicacao_processo

Iniciando o envio homologa_processo

Foram processados 0 homologa_processo

Iniciando o envio ocorrencia_licitacao

Foram processados 0 ocorrencia_licitacao

Iniciando o envio contrato

Foram processados 0 contrato

Status: Programa executado com sucesso.

Posição do erro:

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IRATI



A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC: F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Processo Adm. Nº 095/2021

Processo Licitatório Nº 095/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 05/10/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 05/10/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 15 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Irati**

Data de Cadastro: 15/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3288667 Status: Novo

Data de Publicação: 16/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Processo Adm. Nº 095/2021

Processo Licitatório Nº 095/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI – SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO**

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 05/10/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 05/10/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 15 de setembro de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3288667, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3288667>

Irati

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-PMI - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOTA CANO BAIXO, EM COR PRETA, COM CABEDAL EM COURO INTEGRAL C/ TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, MANTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ÁREAS DE ARTICULAÇÃO E CONFORTO EM CORDURA E/OU COURO, P/ BOMBEIROS QUILOMBO

Publicação Nº 3287895

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-PMI

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto : AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOTA CANO BAIXO, EM COR PRETA, COM CABEDAL EM COURO INTEGRAL C/ TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, MANTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ÁREAS DE ARTICULAÇÃO E CONFORTO EM CORDURA E/OU COURO, PARA OS BOMBEIROS DO QUARTEL DE QUILOMBO/SC, RECURSOS CONTA FUNREBOM, FONTE 0100.

Contratado : OLARI SOARES 22078010987, CNPJ nº 43.355.853/0001-59, com endereço na Rua Carlos chagas, nº 94D, casa, centro, CEP 89802-217, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI/SC, 15 de setembro de 2021

EMERSON PEDRO BAZI
Comissão de Licitação
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMI - EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI – SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO

Publicação Nº 3288667

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC: F5BA11B543027B69747A7D8A126D1D9A27128A20

Processo Adm. Nº 095/2021

Processo Licitatório Nº 095/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI</p> <p>Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:</p> <p>PROTOCOLO Nº. <u>307/2021</u></p> <p><u>16/09/2021</u></p> <p>..... ASSINATURA</p> <p>Retirado em: ____/____/____</p> <p>ASSINATURA</p>
--

JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI – SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CON-FORME PROJETO

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 05/10/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 05/10/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 15 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 101/2021 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/10/2021, às 09h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO**. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bl.org.br do dia 04/10/2021. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 766294

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Inexigibilidade de Licitação nº. FMS 16/2021
O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Caput do art. 25, da Lei 8.666/93.
Contratado: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS (CNPJ: 83.192.096/0001-64).

Objeto: REPASSE DE RECURSO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS REFERENTE À CAMPANHA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS – COMPETÊNCIAS 02/2021, 03/2021, 04/2021 E 05/2021

Valor: R\$ 29.187,61 (vinte e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 766415

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. FMS 02/2021

O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE TRÂNSITO E/OU SITUAÇÃO DE RUA PELO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DE MULHERES, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE OU AMEAÇAS EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.
Contratado: SABBAGH BATSCHAUER IMOVEIS LTDA CNPJ nº 06.024.570/0001-06.

Valor do contrato: R\$ 30.145,20 (trinta mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 766442

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – PMC. Aquisição de Bens. Objeto: Aquisição de equipamento NAS (Network-Attached Storage) para backup do Centro Administrativo Municipal e aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Recebimento das propostas:** até às 08 h e 15 min do dia 30/09/2021. **Início da Sessão:** dia 30/09/2021 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167, Registrado no TCE/SC sob o nº 93BBAF21999E4624837169FE66FB5BAEC2CF956F. Concórdia, SC, 17 de setembro de 2021. **FERNANDO SVILLEN**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

Cod. Mat.: 766381

Dionísio Cerqueira

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 100/2021.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 100/2021, Edital de Concorrência Nº 100/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL DO ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, NOS TERMOS DA PORTARIA 364/2021/SEF. GOVERNO DO ESTADO SC, QUE DESTINA O RECURSO AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 21/10/2021. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, dionisioicerqueira.sc.gov.br ou www.dionisioicerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail – comprasdionisioicerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.
Dionísio Cerqueira - SC.
Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766359

Ipuacu

EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF. n. 76/2021, Tipo Pregão Presencial PREF. n. 40/2021, conforme segue:
Entrega de envelopes: Até às 08h30min do dia 06 de outubro de 2021.
Data de abertura: A partir das 08h45min do dia 06 de outubro de 2021.
Objeto: O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, teste de vazão e instalação de poço artesiano com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Ipuacu/SC, conforme especificação constante no Anexo I- Termo de Referências do edital. Fundamento legal é a Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993 consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site oficial do município e junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu – SC, telefone (49) 34490045.
Código registro TCE: 8A9AE13135C463EA89BCC04245078FE-9E7EABBC

Ipuacu - SC, em 16 de setembro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 766262

Irati

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 095/2021; Processo Licitatório Nº 095/2021; Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Tipo: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CFE REQUISITOS DO EDITAL.
Data e hora da sessão pública: 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 33490010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de e-mail: irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC, 17 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766397

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 07 de outubro de 2021, visando a contratação de empresa para execução de projeto de revitalização da Praça Ovídio José Pille, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, neste município, perfazendo uma área de 2.090,93m², o projeto prevê a implantação de pórticos e bancos com floreiras, instalação de guarda corpo, circulação interna (pavimentação) e paisagismo. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 17 de setembro de 2021.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766432

Itajaí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 REABERTURA CHAVE TCE: 0380FE9FBD4C210D4DB0360AC506B8B73B4744CA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h00min do dia 04 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 16h00min DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajaí (SC), 17 de setembro de 2021
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 766199

Joinville

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville / Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos / Resumo: Prestação de serviços especializados para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville. / Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405) / Processo nº: 201/2021 / Data limite: 08 de outubro de 2021 / O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem: revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville, através da elaboração de diagnóstico do saneamento básico do município (incluindo análise de composição gravimétrica, estudos de disponibilidade hídrica, entre outros), projeções de demanda, prognóstico (cenários tendencial e propositivos), guias de orientações técnicas, programas, ações e outros estudos, verificando as deficiências, ameaças e oportunidades, com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, visando o planejamento integrado do conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, doravante denominado "revisão e atualização do PMSB". O prazo estimado para a realização dos serviços é de 20 (vinte) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 8/2021 - TP

Processo Administrativo: 95/2021
Processo de Licitação: 95/2021
Data do Processo: 14/09/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI - SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 95/2021, Licitação nº. 8/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Às 09:00 horas do dia 05/10/2021, estiveram reunidos na sede administrativa do MUNICÍPIO DE IRATI/SC, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, do tipo Menor Preço, em decorrência do objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM ALTAR, UM JAZIGO COMUNITÁRIO, CERCAS E MURETAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRATI/SC, COM ÁREA TOTAL DE 165,24 M2. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Tomada de Preços nº 008/2021, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA, sugerindo republicação do certame. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 5 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - SECRETÁRIO
..... - AUXILIAR DIRETO